



RESOLUÇÃO Nº. 21, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado no Diário Oficial do Município nº 501
Protocolo nº 4568 Data 30/08/23
Disponível em:
<http://apps.ioepa.com.br/Parauapebas/Busca>

Dispõe sobre Homologação do resultado de inscrição das Organizações da Sociedade Civil (OSC) de Assistência Social no Comasp - 2023.

A Presidente do **Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP**, no uso da competência que lhe confere a Lei Federal nº. 8.742/1993, a Lei Municipal nº. 4.753/18, do art. 17 e incisos do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a Resolução Comasp nº26 de 07 de abril de 2022, que define os parâmetros municipais para inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas – COMASP;

CONSIDERANDO o parecer de nº05, de 25 de agosto de 2023, referente aos processos de inscrição das entidades, exarados pela – Comissão Permanente de Norma e Avaliação;

CONSIDERANDO a aprovação desta Resolução em reunião plenária ordinária realizada dia 29 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir com ressalva as inscrições das OSCs: Instituto de Desenvolvimento Social Maria da Glória e Instituto Vida Amigo do Idoso - IVSUAT;

Art. 2º - Indeferir a inscrição da OSC: Instituto Cheiro de Gente;

Art. 3º As OSC's que tiveram a inscrições deferidas, receberão certificados com validade até 30 de abril de 2024.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Naiara de Paula Santos

Presidente Comasp

Portaria nº10/2021

4	Monitoramento das Parcerias	Interna		Acompanhar e avaliar a aplicação dos recursos destinados as Parceria firmadas com as OSC'S com foco nos resultados alcançados pela OSC.	Emitir Relatório técnico de monitoramento e avaliação e visita in loco	Gestor da Parceria	Até dezembro
		Interna	Avaliação e monitoramento das parcerias do terceiro setor.	Realizar Visitas in loco.	Emitir Relatório de visita in loco. Homologar o relatório do gestor.	Gestor da Parceria/ Comissão de Monitoramento e Avaliação	
		Interna		Análise Físico Financeira.	Analisar a prestação de contas.	Corpo técnico.	
		Interna		Processo de Finalização.	Emitir parecer técnico conclusivo, Certidão de Regularidade e realizar os procedimentos necessários ao arquivamento do processo.	Gestor da Parceria/ Comissão de Monitoramento e Corpo técnico.	
5	14ª Conferência	Externo	Reuniões ampliadas/descentralizadas.	Estimular e acompanhar a criação de espaços de participação popular no SUAS.	Realização de 15 reuniões descentralizadas	Comasp	Mai a junho
		Externo	Realização da Conferência Municipal.	Fazer a articulação política e contribuir para o incentivo a participação dos usuários bem como representar o coletivo dos usuários e usuárias do SUAS.	Realização da Conferência Municipal	Comasp	Junho
6	Ações COMASP	Interno	Proporcionar melhorias na infraestrutura do Conselho.	Locar imóvel para o COMASP.	Ter um ambiente adequado para o desenvolvimento das atividades	Comasp	Permanente
		Interno		Locar Veículo do Conselho.	Veículo locado	Secretaria Executiva	Permanente
		Interno		Adquirir bens permanentes para o Conselho.	Melhoraria nos resultados dos serviços prestados	Secretaria Executiva	Permanente
		Externo	Capacitação para Conselheiros e servidores.	Ofertar capacitações para os conselheiros sobre Norma e Avaliação /Fiscalização e finanças, Controle Social e MROSC.	Conselheiros Capacitados	Secretaria Executiva	Permanente
		Interna	Implementação das Estratégias de Comunicação com os municípios em especial os Usuários do SUAS.	Elaboração do Boletim informativo.	Fazer bimestralmente o BIC	Secretaria Executiva	Permanente
				Aprimorar os canais de recebimentos de Denúncias.	Consultoria de marketing	Secretaria Executiva	Permanente
Externa	Atualizar o site do Conselho.	Manutenção do site	Comasp	Permanente			

Protocolo: 15567

RESOLUÇÃO Nº. 21, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre Homologação do resultado de inscrição das Organizações da Sociedade Civil (OSC) de Assistência Social no Comasp - 2023. A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP, no uso da competência que lhe confere a Lei Federal nº. 8.742/1993, a Lei Municipal nº. 4.753/18, do art. 17 e incisos do Regimento Interno e, CONSIDERANDO a Resolução Comasp nº26 de 07 de abril de 2022, que define os parâmetros municipais para inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP; CONSIDERANDO o parecer de nº05, de 25 de agosto de 2023, referente aos procesos de inscrição das entidades, exarados pela - Comissão Permanente de Norma e Avaliação; CONSIDERANDO a aprovação desta Resolução em reunião plenária ordinária realizada dia 29 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir com ressalva as inscrições das OSCs: Instituto de Desenvolvimento Social Maria da Glória e Instituto Vida Amigo do Idoso - IVSUAT;

Art. 2º - Indeferir a inscrição da OSC: Instituto Cheiro de Gente;

Art. 3º As OSC's que tiveram a inscrições deferidas, receberão certificados com validade até 30 de abril de 2024.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Naiara de Paula Santos

Presidente Comasp

Portaria nº10/2021

Protocolo: 15568

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**ATOS****RESOLUÇÃO Nº. 116, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

CONVOCA A VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, INSTITUI O REGIMENTO INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PROVISÓRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PARAUAPEBAS, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas na forma da Lei nº 4.386, de 26 de agosto de 2009, alterada pela Lei Municipal nº. 4.735, de 16 de agosto de 2018:

Considerando, as disposições constantes no Decreto Municipal nº 536, de 19 de maio de 2023, com objetivo de dar andamento aos trabalhos realizados pelo CGFMHIS, até a posse de seus novos conselheiros, no que diz respeito a encaminhamentos de demandas internas e organização da VI Conferência Municipal de Habitação e Interesse Social.

Considerando, que cabe ao CGFMHIS convocar a Conferência Municipal de Habitação para a avaliação das ações realizadas e levantamento de propostas de novas diretrizes para políticas públicas habitacionais, onde serão eleitas as entidades da sociedade civil para constituírem a nova Plenária do CGFMHIS, sendo eles membros titulares e suplentes devidamente eleitos em conformidade com as normas vigentes.

Considerando, as deliberações da Comissão Provisória do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Parauapebas, em Sessão Extraordinária realizada no dia 25/08/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR a VI Conferência Municipal do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, para realização no dia 20 de outubro de 2023, no horário das 08h às 16h, no Ginásio Poliesportivo de Parauapebas/PA - Islander Santos Souza, com o seguinte tema: "FUNÇÃO SOCIAL DA CIDADE E DA PROPRIEDADE NA CONSTRUÇÃO DE UMA CIDADE JUSTA E INCLUDENTE", conforme Edital de Convocação na forma de Anexo I da presente Resolução, sob coordenação e realização do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (CGFMHIS) e Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB), conforme legislação vigente e Regimento Interno da mencionada Conferência.

Art. 2º. Fica instituído o Regimento Interno da VI Conferência Municipal de Habitação de Parauapebas, na forma de Anexo II da presente Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 30 de agosto de 2023.

JOSE ORLANDO MENEZES DE ANDRADE

Presidente da Comissão Provisória

MAICON DA SILVA MEIRELES

Vice-presidente da Comissão Provisória

GEORGE AUGUSTO DA SILVA RODRIGUES

Primeiro secretário da Comissão Provisória

ALINE COSTA VIEIRA

Segunda secretária da Comissão Provisória

FLÁVIO LIMA DA COSTA

Membro da Comissão Provisória

WELMA DA SILVA CUTRIM

Membro da Comissão Provisória